

**DECRETO Nº 1223, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009**

*"Suplementa dotação orçamentária que  
específicas e aponta recursos para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

**01.01 – Câmara Municipal Vereadores**

01.031.0001.1.001 – Modernização da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 14.336,28

**TOTAL ..... R\$ 14.336,28**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**01.01 – Câmara Municipal Vereadores**

01.031.0010.2.001 – Manutenção e Administração da Câmara

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC ..... R\$ 13.880,89

**01.01 – Câmara Municipal Vereadores**

01.031.0010.2.001 – Manutenção e Administração da Câmara

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 1.055,39

**TOTAL ..... R\$ 14.336,28**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 09 de Dezembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.